Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

PARECER DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**PA00-SECSES-32/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3074/2011
PROTOCOLO	**:**	1032630
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
RESPONSÁVEL	**:**	SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL - 2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 08-8-2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1 - Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão da atual Prefeita Sandra Cardoso Martins Cassone, nos moldes do art. 21, I, da Lei Complementar nº 160/2012, sem prejuízo de eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

2 - Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces